



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 245/2021

Aprova *ad referendum* a alteração dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e manutenção do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria MS/SAES nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria GM/MS nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 245/2021

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a alteração dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e a manutenção do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexos I e II desta Resolução, disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

§1º Considerar as seguintes desmobilizações de leitos nos anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID:

MACRORREGIÃO	Unidade	Leitos a serem desmobilizados	
		LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI
LESTE	INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM	10	10
	HOSPITAL SANTA ISABEL	14	14
	HOSPITAL PORTUGUES	7	5

§2º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico do estado e das atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar as disposições contrárias a essa Resolução a partir da data de sua publicação.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de dezembro de 2021.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária Estadual da Saúde em Exercício
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 245/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 245/2021
ANEXOS 2 E 3 ATUALIZADOS DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA COVID E UNIDADES DE RETAGUARDA COVID DO PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS DA BAHIA

MACROREGIÃO	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEI USU UMI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEI USU UMI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEI USU UMI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEI USU UMI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEI USU UMI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEI USU UMI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	DESTAJO	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES DE RESGATE
LESTE	BA	254982	CACHOEIRA	236879	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DEUS	10							
	BA	252208	NAZARÉ	2321601	HOSPITAL GONÇALVES MARTINS					10	10		
	BA	2527408	SALVADOR	4428	INSTITUTO COUTO MAN - COM	5	10	5	10			Estadual	71-3103.7100
	BA	2527408	SALVADOR	198236	HOSPITAL ESPANHOL	60	0	60				Estadual	
	BA	2527408	SALVADOR	108375	HOSPITAL FAMÍLIA SAGRADA	30		30				Municipal	71-5310.9251
	BA	2527408	SALVADOR	4278	HOSPITAL MARTAGAO GESTERA	0	20	0	10			Municipal	71-3052.3393
	BA	2527408	SALVADOR	355639	MATERINIDADE DE REFERÊNCIA JOSÉ MARIA	0		5				Estadual	
BA	2519207	LAURO DE FREITAS	607126	HOSPITAL METROPOLITANO	70		60				Estadual		
SUB TOTAL						190	30	175	20	10	10		
CENTRO LESTE	BA	2910800	FERRAZ DE SAN CARLOS	2651680	HOSPITAL DOM PEDRO DE ALCANTARA						8		
	BA	2910800	FERRAZ DE SAN CARLOS	662233	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	7	16	5	5			Estadual	
	BA	2914000	IPORA	4026640	HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORA						5		
	BA	2914700	ITABERA	3240500	HOSPITAL DA CHAPADA	20		20				Estadual	
	BA	2920900	SERAPIRANGA	9385298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	20		20				Estadual	75-5331.9420
	BA	2930501	SERRINHA	282914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	21		10				Municipal	75-5281.2224
SUB TOTAL						68	16	55	5	0	13		
CENTRO NORTE	BA	2914804	RECIFE	408896	HOSPITAL REGIONAL MARIO DOURADO SOBRINHO			10				Estadual	74-3688.7700
	BA	2933804	XIQUE XIQUE	2651729	HOSPITAL JULIETA VIANA					10			
	BA	2917908	JACOBINA	2452148	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOUART	20		20				Municipal	SMS Atividade 74 981041600
SUB TOTAL						20	0	30	0	0	10		
EXTREMO SUL	BA	2910727	EUANAPÓLIS	2558510	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID-19 CENTRO ATENDE DE EUANAPÓLIS	20		20				Estadual	
	BA	2923300	PORTO SEGURO	6658772	NEUROCCOR	0		10					
	BA	2923300	PORTO SEGURO	2622090	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHÃES			10					
	BA	2931300	TEREZA DE CASSA	2201316	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEREZA DE CASSA	10		5				Municipal	75-3011.0590
SUB TOTAL						30	0	45	0	0	0		
NOROESTE	BA	2960702	ALAGONHAS	2487428	HOSPITAL REGIONAL DANTEAS BÃO	9	4	8				Estadual	75-3422.5594
	SUB TOTAL						9	4	8	0	0	0	
NORTE	BA	2918407	JUAZEIRO	2557509	PROMATRE JUAZEIRO	10		10					
	BA	2924009	PAULO AFONSO	2548905	HOSPITAL PAULO AFONSO	10		10					
	BA	2928004	ROMANO	2502889	HOSPITAL SÃO PEDRO	30		10				Estadual	
	BA	2908006	CAMPO FORMOSO	2758239	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	10		10				Estadual	
	BA	2930105	SENHOR DO BONFIM	2770512	HOSPITAL MUNICIPAL DOM ANTONIO MONTEIRO	10		10					
	SUB TOTAL						70	0	50	0	0	0	
OESTE	BA	2953201	SABERERIAS	3972525	HOSPITAL DO OESTE	5		15				Estadual	77-3812.9412
	BA	2902708	BARRA	3048209	HOSPITAL SANTA RITA	10		10				Fiancíprio	
	BA	2900302	SABERERIAS	2658060	HOSPITAL MUNICIPAL EURICO DUTRA	43		0				Municipal	SMS Anderson 77 981405050
	BA	2900302	SABERERIAS	152870	ITBA	10		10				Municipal	SMS Anderson 77 981405060
	BA	2903804	SOM JESUS DA SERRA	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	19		10		10	20	Municipal	SMS Marcelo 77 99950 0373
SUB TOTAL						87	0	45	0	10	20		
SUDOESTE	BA	2905206	CAETITE	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITE	10		10					
	BA	2933307	VITÓRIA DA CONQUISTA	2422084	HOSPITAL DAS CLINICAS DE CONQUISTA - HCC	20		20					
	BA	2933307	VITÓRIA DA CONQUISTA	2422076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	18		9	1		18	Estadual	77-3424.2804
SUB TOTAL						48	0	39	1	0	18		
SUL	BA	2905000	CAMACAN	9580091	FUNDAÇÃO GONÇALVES SAMPAIO (HOSPITAL AMEC)	10		0				Estadual	
	BA	2913000	ILHEUS	9388133	HOSPITAL REGIONAL COSTA DO CACAÚ	33		10				Estadual	73-3235.5386
	BA	2913000	ILHEUS	7218946	MDA MEMORIAL	20		10				Estadual	
	BA	2913007	ILHEUS	2622112	HOSPITAL SÃO JOSÉ MATERINIDADE STA HELENA			0			5		
	BA	2914802	TABUADA	2529869	HOSPITAL MANOEL NOVAES	0	10	0	3			Estadual	71-99979181
	BA	2914802	TABUADA	2386171	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	30		20				Municipal	
	BA	2919000	JEQUIE	2494930	HOSPITAL SÃO VICENTE	10		10				Estadual	
BA	2930000	VALENÇA	252933	HOSPITAL HEITOR GUEDES DE MELO	10		10				Estadual		
SUB TOTAL						113	10	60	3	0	5		
TOTAL						635	60	507	29	20	76		

